PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

16

PROJETO DE LEI Nº - 218 DE ____ DE _____ DE 1.953.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros), a fim de satisfazer o pagamento dos serviços prestados por um engenheiro, que procedeu o levantamento da area de terras necessaria ao desenvolvimento do Municipio de Barueri, compreendida em terras pertencentes à Fazenda Militar, cujo levantamento (fôra autorizado pela Lei nº - 204 de 23 de Setembro do corrente ano.

Artigo 2º) - A despeza com a presente Lei, correrá por conta do excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Dezembro de 1.953.

Adonai Almeida Silos

ADONAI DE ALMEIDA SILOS

Prefeito Municipal

Considerado objeto de deliberação. A 1ª Comissão de Finanças. 16/12/53

Aprovado em 1ª discussão. 29.1.54

Aprovado 12-3-54 2ª discussão. Ao sr. Prefeito para sancionar e promulgar. Cruz